

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO E A EMPRESA ELEVADORES SÃO PAULO LTDA-EPP.

PROCESSO Nº 264001.000003/2017-72

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marina Brito Battilani, nomeada pela Portaria Ministerial nº 905, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.221.279-31, portadora da Cédula de Identidade nº 6561850-8 SSP/PR, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado; **Elevadores São Paulo Ltda-Epp.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209385/0001-15, com sede à Rua Aviador Barros, nº 72, Vila das Mercês, São Paulo/SP, CEP 04162-070, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Ushio Takamoto Jr., inscrito no CPF/MF sob o nº 322.530.858-71, portador da Cédula de Identidade nº 32.586.920-0-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2019, ficando sua vigência estendida até 12 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste, nos termos previstos em Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 110531, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339039, referente à nota de empenho nº 2019NE800006, de 10/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 22 de maio de 2019.



**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO – FUNDACENTRO**
Marina Brito Battilani
Presidente



**ELEVADORES SÃO PAULO LTDA-
EPP.**

Ushio Takamoto Jr
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS

Assinatura: 

Nome: Ligia S. de Oliveira

CPF/MF: 05431728997

RG: 9189908-6

Assinatura: _____

Nome:

CPF/MF:

RG: